



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 357

, DE 2020.

(Proponente: Vereador Fernando Hallberg/PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 22 / 09 / 2020

José Buzar

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Leonaldo Paranhos, sobre o Pregão Eletrônico nº 147, de 2020, que dispõe sobre prestação de serviços de comunicação de dados para interligação de unidade da Prefeitura de Cascavel por meio de Rede IP, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), Link de Acesso a Internet.

1. Quais as razões e fundamentos legais para os recursos provenientes do recolhimento da Taxa de Proteção a Desastres serem utilizados como fonte para pagamento das despesas da execução do Pregão Eletrônico nº 147, de 2020, conforme em edital?

2. Quais as razões e fundamentos legais para os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor serem utilizados para pagamento das despesas provenientes da execução do Pregão Eletrônico nº 147, de 2020?

3. Qual a natureza das Taxas de Prestação de Serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Funcional Programática nº 121185412320553.339.040.110.000.000.000? Por quais razões e qual o fundamento legal para essa taxa ser utilizada para custear as despesas provenientes do Pregão Eletrônico nº 147, de 2020?

4. O Conselho Municipal de Meio Ambiente foi consultado sobre utilização das taxas supracitadas para custear as despesas decorrentes da execução do objeto contido no Pregão Eletrônico nº 147, de 2020?

5. A Prefeitura Municipal de Cascavel atestou ou investigou sobre a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica entregue pela Fundação Assis Gurgacz em prol da GTV - serviços de provedor de internet LTDA?

6. A Prefeitura Municipal de Cascavel, em seus processos licitatórios, aceita Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa que tenha grau de parentesco com a licitante que necessita comprovar essa capacidade? Se sim, quais as razões e fundamentos legais?

7. Por quais razões e fundamentos legais são utilizadas dotações orçamentárias que constam em seu subelemento como locação de software, tendo em vista que o serviço contratado é locação de link de dados?

8. O que a Prefeitura Municipal de Cascavel comprehende como vício insanável para desclassificar empresa que disputa certame licitatório? Quais os critérios objetivos para definir tal expressão?





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

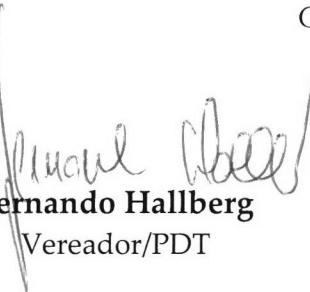
9. Por quais razões o pregoeiro concedeu prorrogação de prazo *ex officio* para a empresa que ficou classificada em segundo lugar no pregão? Quais os fundamentos legais para tal decisão?

10. Por quais razões e fundamentos legais foram concedidos três prorrogações de prazos para a empresa vencedora do pregão corrigir imprecisões na proposta oferecida?

11. Quais razões e fundamentos legais em a Prefeitura Municipal de Cascavel desconsiderar atestados e documentos apresentado pela matriz da empresa licitante que ficou classificada em segundo lugar?

12. Quais razões e fundamentos legais para a Prefeitura Municipal exigir além do certificado digital a assinatura do representante?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 21 de setembro de 2020.



Fernando Hallberg

Vereador/PDT

Justificativa

A Administração Pública Municipal tornou público Pregão Eletrônico nº 147, de 2020, que tem por objetivo a prestação de serviços de comunicação de dados para interligação de unidade da Prefeitura de Cascavel por meio de Rede IP, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), Link de Acesso a Internet, tendo em vista que o atual contrato está prestes a se encerrar.

Tal pregão eletrônico, em seu edital, determina que os custos para a sua execução sejam suportados por uma serie de dotações orçamentarias, entre elas, algumas necessitam de maior atenção e geram dúvidas.

As dúvidas em especial são sobre a natureza das taxas elencadas na unidade da Secretaria do Meio Ambiente, por não especificar qual taxa é. Além dos recursos utilizados do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, bem como, por quais razões e fundamentos os recurso recolhidos por meio da Taxa de Desastres serão utilizados para o pagamento do serviço que é objeto do pregão.

Ademais, há dúvidas sobre decisões tomadas pela Administração Pública Municipal quanto a desconsideração de certos documentos e inabilitação de determinadas empresas que participaram do certame, bem como, da aceitação de atestados e prorrogações de prazo sem previsão no edital.

Esperamos que os questionamentos sejam respondidos, com o intuito de acompanhar as ações da Prefeitura Municipal de Cascavel e, desta maneira levar à população esclarecimentos sobre as aquisições de serviços e bens que o Executivo Municipal realiza.

